



ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021-CPL. - PROCESSO N° 172/2021-SMED.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Bonfim/RR, nomeada através do Decreto n°. 119/2021 de 01/04/2021, para em ato público realizar a sessão de abertura de Proposta de Preços das empresas habilitadas na fase anterior, concernente a licitação supramencionada, que tem como objeto: A Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR**. Registra-se ainda, para realização do certame, houve a convocação através dos meios de comunicação na forma do parágrafo 1° do artigo 109 da lei n 8.666/93.

As 10h:15min, foi declarada aberta a sessão para o ato de abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa habilitada, concernente a Concorrência Pública N° 002/2021 - CPL, Processo n° 172/2021 – SMED, sendo constada a presença do preposto da empresa: **JOÃO-DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.382.316/0001-46**, o senhor SAIKA VASCONCELOS MONTEIRO, CPF: 031.673.592-26, devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo nº 172/2021-SMED. Em ato contínuo foi dado visto no envelope pela comissão e preposto presente, sendo constatado que o mesmo encontra-se devidamente lacrado, sem nenhum indício de violação. Assim procedeu-se a abertura do envelope contendo a Proposta de Preço pelos membros da Comissão. Aberto o envelope seu conteúdo foi rubricado pelos membros da comissão e preposto presente.

Concluída a fase de vista da proposta de preço a documentação será encaminhada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para Análise e Parecer quanto a regularidade da apresentação da composição dos preços. Concluída a análise, com a emissão do Parecer Técnico, o resultado de julgamento dar-se-á na forma dos critérios estabelecidos no art. 44 da Lei nº 8.666/93, sendo comunicado aos interessados através de publicações na forma da inicial. Quando será apreciada pela comissão eventuais questionamentos, assim como intensões ou renúncias recursais, na forma do item 13.3 do edital c/c art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo para tratar e a ser consignado em Ata, a sessão foi encerrada às 10h50min a Sra. Presidente determinou a lavratura da presente Ata, que após lida pelos membros da Comissão e licitante, foram por todos achadas conformes e, por essa razão aprovada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura do Município de Bonfim/RR, a mesma foram assinadas e rubricadas pelos membros da comissão e preposto presente.

Bonfim/RR, em 04 de Novembro de 2021.



Rosicleide Rodrigues
Presidente da CPL - suplente




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROC.: 172/24
PÁG.: 332


Ângela Azevedo da Silva
Membro da CPL


Cirilo Francis de King e C. Junior
Membro da CPL


JOÃO-DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 04.382.316/0001-46
SAIAKA VASCONCELOS MONTEIRO
CPF: 031.673.592-26
REPRESENTANTE